



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Certificamos que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Portaria DIREF (vide Portaria), que estabelece normas e diretrizes para realização de pesquisas de preços de mercado, com a finalidade de subsidiar as contratações da SJMG/TRF6.

2. Fontes de pesquisa

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa (indique uma ou mais opções e o link para consulta documental):

- (X) I - Painel de Preços, com cotações referentes a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data da realização da pesquisa e que tenham sido comprovadamente homologadas. *Link para consulta: (0397467).*
- () II - Preços praticados nas contratações públicas, assim considerados os praticados em contratações vigentes provenientes de outros órgãos, em contratos da SJMG/TRF6 vigentes ou expirados em até 180 dias, e em ARPs dentro do prazo de validade, com o objeto compatível. *Link para consulta: (link SEI).*
- (X) III - Banco de Preços: ferramenta informatizada que contempla os parâmetros das opções I e II. *Link para consulta: (0397463).*
- () IV - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e horário de acesso, com preço para pagamento à vista, sem desconto adicional e com custo de frete, dentro do prazo de 180 dias a partir da sua data de emissão vedada a utilização de preços provenientes de consultas a sítios eletrônicos de intermediação de vendas e leilão. *Link para consulta: (link SEI).*
- (X) V - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. *Link para consulta: (0397434, 0397439 e 0397440). Obs.: indicar os links para os documentos relacionados à pesquisa de preços que fundamentaram o valor estimado da contratação, inclusive os e-mails, em formato original, que foram enviados e recebidos dos fornecedores.*
- () VI - Outras fontes de pesquisa nos termos da Portaria DIREF. *Link para consulta: (link SEI).*

3. Método para obtenção do preço estimado

Método para obtenção do valor estimado constante da Planilha de Análise de Preços - Valor Estimado. *Link para consulta: (0397473), qual seja:*

Mensal: R\$ 4.303,20 (quatro mil, trezentos e três reais e vinte centavos);

Anual: R\$ 51.638,40 (cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

- (X) Média
() Mediana
() Menor valor
() Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Justificativa da escolha do método:

A estimativa de preços levou em consideração valores de contratações realizadas por outros órgãos públicos (Banco de Preços e Painel de preços) e proposta de fornecedores. Verificou-se que os preços obtidos na pesquisa não apresentam disparidade significativas entre si, haja vista o coeficiente de variação abaixo de 20% entre eles, razão pela qual foi adotada a média como metodologia para cálculo. Foi desconsiderado apenas 01 orçamento (Villarta) por se encontrar 25% acima da média.

4. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP (0395015), no TR (0395192) e na Planilha de Análise de Preços - Valor Estimativo (0397473). Os critérios para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e/ou excessivamente elevados, quando existentes, encontram-se fundamentados e descritos na planilha abaixo (incluindo os *links* das propostas de preços). Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	ATLAS SCHINDLER (0397434)	ATENAS (0397439)	VILLARTA (0397440)	BANCO DE PREÇOS (0397463)	PAINEL DE PREÇOS (0397467)	VALOR ESTIMATIVO (média)	VALOR ESTIMATIVO (mediana)
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos 04 elevadores do edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG.		1	4.000,00	5.600,00	6.900,00*	3.717,29	3.895,50	4.303,20	3.947,75

* Orçamento descartado por se encontrar com valor 25% ou mais acima da média.

Procedeu-se à pesquisa de preços públicos utilizando a ferramenta Banco de Preços e Painel de Preços, tendo sido localizadas contratações com características relativamente similares à presente, em termos quantitativos e de objeto. Foram coletados também preços junto a fornecedores, sendo que 3 enviaram proposta. O método de cálculo utilizado para estabelecer o valor estimado foi a média dos preços coletados, considerando que o coeficiente de variação entre eles, após a desconsideração do orçamento da empresa Villarta (R\$ 6.900,00), ficou em 20,27%, indicando um conjunto de dados significativamente homogêneos. Os valores, portanto, mostram-se exequíveis e refletem bem os preços praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública.

5. Portal Transparência

Declaramos estar cientes de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, em consonância com o item 44 do Anexo I da [Portaria CNJ 106/2022](#), que estabelece os critérios e os itens que serão avaliados no Ranking da Transparência do Poder Judiciário.

6. Responsáveis pela elaboração da pesquisa de preços (dados e assinatura)

Servidor que realizou a pesquisa:

Nome: Jefferson Alberto Silva Carvalho
Matrícula: MG1010106

Titular da unidade requisitante (nível de diretoria):

Nome: Luiz José de Oliveira
Matrícula: MG63403



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Alberto Silva Carvalho, Supervisor(a) de Seção**, em 20/10/2023, às 17:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 20/10/2023, às 18:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0397476** e o código CRC **7D134A72**.